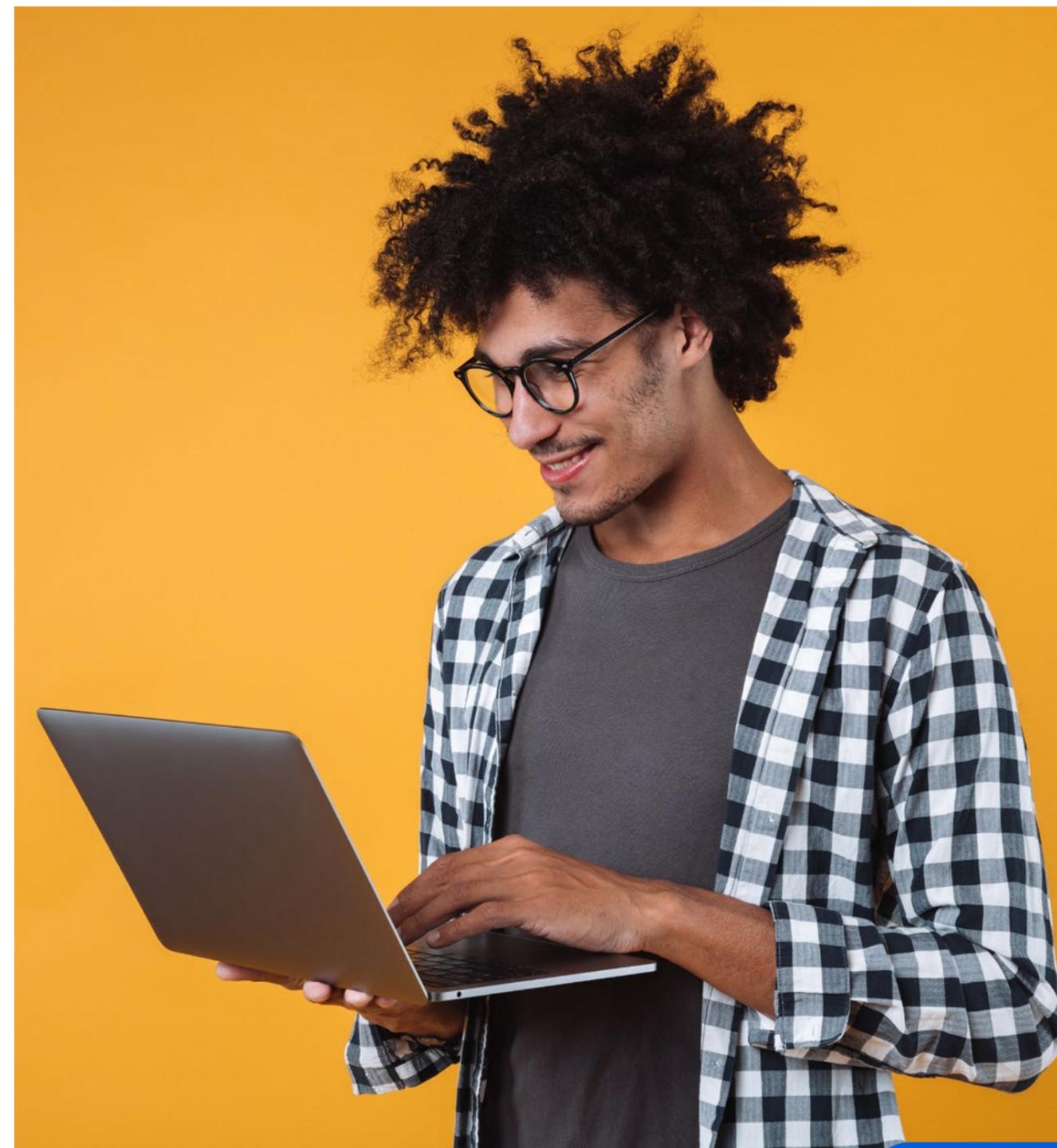


E-BOOK

# LGPD:

o que você precisa  
saber sobre a lei geral  
de proteção de dados

 ClassApp



INTRODUÇÃO  
INTRODUÇÃO  
INTRODUÇÃO

# INTRO DUÇÃO

A integração das escolas com tecnologias, sejam elas para as salas de aula ou processos gerenciais, já não é mais uma questão de escolha e sim uma necessidade. Diante de um mundo cada vez mais conectado, já não é mais viável manter os processos institucionais apenas em papel.

Essa transposição para o digital trouxe à tona muitos questionamentos e, um deles, é como as escolas devem se adequar à lei de proteção de dados. Em vigor desde setembro de 2020, com sanções podendo ser aplicadas desde agosto de 2021, a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) estabelece diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais.

Apesar de haver a necessidade de proteger dados sensíveis em quaisquer meios, a digitalização de processos torna mais fácil o vazamento de informações e, por isso, as empresas precisam estar atentas para se adaptar.

Pensando nisso, preparamos este material para esclarecer as principais dúvidas em relação às mudanças na legislação de proteção de dados. Confira!



# VOCE SABIA?

Em fevereiro de 2022, a proteção de dados pessoais virou uma Emenda Constitucional e passou a integrar o rol de direitos e garantias fundamentais ao cidadão.

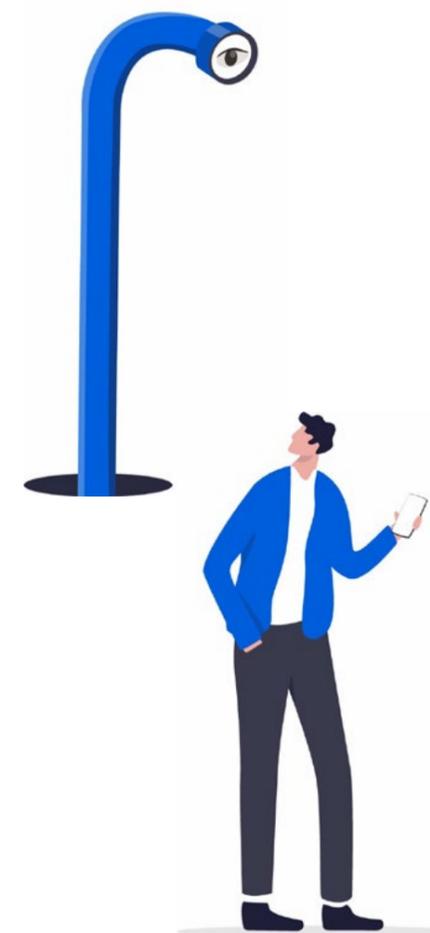
A importância dos direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais está elencada no artigo 5º da Constituição Federal, que diz que os direitos fundamentais são garantias com o objetivo de promover a dignidade humana e proteger os cidadãos. O direito à privacidade e à proteção de dados pessoais é essencial à vida digna das pessoas, principalmente nesse contexto de total inserção na vida digital.

A ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) é o órgão federal responsável por dar efetividade à LGPD no País. Além de implementar, é desse órgão a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da legislação no Brasil.



# Glossário LGPD

-  **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico
-  **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada
-  **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
-  **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Já o dado pessoal sensível se refere a informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural
-  **Encarregado de Dados (DPO):** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados
-  **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador
-  **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento
-  **Tratamento:** Toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, uso, compartilhamento, armazenamento e etc



# ClassApp Matrículas

Uma ferramenta que traz toda segurança necessária é o Sistema de Matrículas do ClassApp. Caso tenha interesse em conhecer mais dessa solução, [clique aqui](#).



Sistema de  
matrícula online



Assinatura online com  
validade jurídica



Dashboard com  
status de pagamento



Notificações de  
cobranças inteligentes





# Importante lembrar...

As escolas precisam ficar atentas principalmente ao tratamento de dados pessoais de criança e de adolescente, ou seja, dos alunos.

A LGPD determina que as informações sobre o tratamento desses dados devem ser fornecidas de maneira **simples, clara e acessível**. O tratamento de dados pessoais desse público deve ser realizado com o consentimento específico, e em destaque, dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

# Trouxemos algumas perguntas e respostas para acabar de vez com algumas das principais dúvidas que diretores e gestores escolares possam ter acerca da LGPD.

## Quais os principais desafios que as instituições irão enfrentar para implementar as mudanças?

Considerando que as escolas tratam dos dados sensíveis de toda sua comunidade, será necessário fazer um levantamento de quais dados são coletados, para qual finalidade, quais deles possuem embasamento legal para sua coleta, e quais deles precisarão de consentimento do titular. Além disso, será preciso verificar o nível de proteção aplicado a esses dados. A lei prevê também a obrigatoriedade de se instituir o cargo de Encarregado, que será a pessoa responsável pela instituição, ainda que seja terceirizada, pela Proteção de Dados Pessoais.



## Legalmente, as escolas podem usar os dados dos alunos e de seus responsáveis para quais fins?

Para a finalidade a que se destina o contrato, ou seja, para a educação. Neste contexto, deve-se averiguar quais informações serão necessárias, incluindo as que são exigidas por lei. Para as demais informações, ainda que seja para fins de métricas, ou análise de perfil de seus educandos, caso não sejam anonimizadas, será necessário o consentimento.



# Perguntas e respostas LGPD

## Quais as consequências para as instituições que não observarem as novas regras?

**As consequências podem ir de advertência com prazo para adequação, aplicação de multa, impedimento de utilizar os dados coletados e até mesmo de coletá-los futuramente.**

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, com limite máximo de a R\$ 50 milhões por infração;
- multa diária;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;



- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados por até 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização;
- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais por até 6 meses, prorrogável por igual período;
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.



# Perguntas e respostas LGPD

## Quais as regras para matrículas digitais?

O contrato digital tem a mesma validade de um documento físico, assinado presencialmente, pois a lei não obriga o contrato escrito em papel. A manifestação de interesse é o requisito fundamental e de relevância legal para efetivar a parceria.

Além disso, existem outras medidas que garantem uma maior segurança no fechamento de um contrato digital, tais como:

Rastreabilidade da assinatura, em que é criado um log de assinatura e nela fica registrado todo o processo de identificação e autenticação dos envolvidos, nomes, endereços de IP, e-mails, método de autenticação e horários das assinaturas;

Hash única, que é uma marcação importante após a assinatura, que garante que o contrato assinado é o único e o verdadeiro arquivo sem edições de informações;

Boas ferramentas que oferecem confiabilidade.

## O ClassApp está preparado para atender aos requisitos da LGPD?

O software oferecido pelo ClassApp já está em [conformidade com a LGPD](#) (Lei Geral de Proteção de Dados). Buscando a segurança e excelência nos processos, o ClassApp utiliza a plataforma Amazon, que possui certificado ISO 27001 (padrão para sistema de gestão da segurança da informação), garantindo a proteção necessária.

Além disso, com a ajuda de uma equipe especializada em Direito Digital, realizamos a revisão dos Termos de Uso e Políticas de Privacidade, lançando uma funcionalidade no software ClassApp, para que os usuários possam através da leitura, estar cientes e concordar com os termos, antes de continuarem utilizando nossos serviços.



Uma ferramenta que traz toda segurança necessária é o Sistema de Matrículas do ClassApp.

Caso tenha interesse em conhecer mais dessa solução, [clique aqui](#).



# Ficou interessado no ClassApp?

Aproveite e compartilhe nas suas redes sociais e também no whatsapp para os seus colegas!

**SAIBA MAIS**



 @classappbr

**Utilize o ClassApp para suas matrículas e rematrículas digitais:**



Sistema de matrícula online



Assinatura online com validade jurídica



Dashboard com status de pagamento